



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.620

Aprova alterações curriculares para o Curso de Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação encaminhada pelo Colegiado do Curso de Farmácia, através do OF.Nº 060/99-COFAR/MCA/EF, de 24 de novembro deste ano;

considerando as alterações curriculares recentemente aprovadas para este Curso,

RESOLVE:

Art. 1º As disciplinas "Farmacodinâmica I" (FAR 257), "Farmacodinâmica II" (FAR 258) e "Farmacodinâmica III" (FAR 259) serão equivalentes, respectivamente, a "Introdução à Farmacologia" (FAR 247), "Farmacodinâmica I" (FAR 248) e "Farmacodinâmica II" (FAR 249).

Art. 2º A disciplina "Farmacodinâmica I" (FAR 248) será oferecida apenas a partir do 2º semestre letivo do ano 2000, já que existe a necessidade de haver a devida seqüência para os alunos matriculados, no atual semestre, na antiga "Farmacodinâmica I" (FAR 257), sendo que os mesmos cursarão, no 1º semestre letivo de 2000, a antiga "Farmacodinâmica II" (FAR 258).

Art. 3º A disciplina "Farmacodinâmica II" (FAR 249) será oferecida a partir do 1º semestre letivo do ano 2001.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.620

Art. 4º Os pré-requisitos alterados em função das mudanças ocorridas nas disciplinas "Farmacodinâmica I" (FAR 257), "Farmacodinâmica II" (FAR 258) e "Farmacodinâmica III" (FAR 259) entrarão em vigor a partir da data de oferecimento das respectivas disciplinas novas, quais sejam, "Introdução à Farmacologia" (FAR 247), "Farmacodinâmica I" (FAR 248) e "Farmacodinâmica II" (FAR 249).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2000.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 1999.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente